



Nº 18/006

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES -----  
ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, EDUCATIVA, CIENTÍFICA E DE  
MOBILIDADE ENTRE A UNIVERSIDADE NACIONAL DE LA PLATA, DA  
REPÚBLICA ARGENTINA E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS, DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -----**

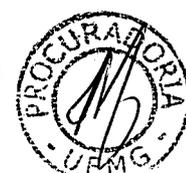
De acordo com o desejo mútuo de promover a cooperação entre a Universidade do Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Ed. Minas - 8º andar - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, República Federativa do Brasil, representada por Lavínia Rosa Rodrigues e Universidade Nacional de La Plata, localizada na rua 7, nº 776, La Plata, Buenos Aires, na República da Argentina, representada por Dr. Arq. Fernando Tauber, une-se o seguinte acordo de cooperação cultural, educacional, científica e de mobilidade, que será regido de acordo com as seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA: a Universidade do Estado de Minas Gerais e a Universidade Nacional de La Plata cooperarão nas áreas de ensino e pesquisa especificadas.-----

SEGUNDA: Nas áreas de estudo que serão mutuamente acordadas, as instituições das duas universidades expressam seu acordo para as seguintes formas de cooperação:

- 1) Atividades conjuntas de pesquisa e ensino. -----
- 2) Troca de convites à docentes e discentes para a realização de seminários, conversas e intercâmbio de experiências de vida.-----
- 3) Troca de convites à docentes e discentes para participar de conferências, colóquios, simpósios, etc.-----
- 4) Intercâmbio de informações em áreas de interesse comum para ambas as instituições.
- 5) Intercâmbio de membros das faculdades e estudantes de graduação e pós-graduação para a realização de estudos e investigações. -----

Os temas das atividades conjuntas e as condições para usar os resultados alcançados e os acordos para visitas específicas, trocas, projetos ou





programas correspondentes e qualquer outra forma de cooperação serão negociados para cada caso específico. -----

TERCEIRA: as partes trocarão, se necessário, todos os tipos de informações, relatórios, relatórios, publicações e outros documentos necessários para o trabalho conjunto ou separado de ambas as instituições. -----

QUARTA: ambas as instituições entendem que qualquer acordo financeiro será negociado e dependerá da disponibilidade de fundos. Ambas as partes vão tentar levantar fundos de outras instituições para financiar as atividades realizadas no âmbito deste acordo. -----

QUINTA: Os resultados parciais ou definitivos obtidos em virtude deste acordo podem ser publicados de comum acordo, deixando um registro nas publicações da participação de cada uma das partes. Em qualquer caso, qualquer publicação ou documento relacionado a este instrumento e produzido unilateralmente, sempre se referirá a este acordo e deve ter a aprovação expressa da outra parte, sem que isso implique qualquer responsabilidade a respeito do conteúdo da publicação do documento. -----

Os resultados que podem estar sujeitos a patenteamento ou outra proteção sob sistemas de propriedade intelectual e/ou eventual exploração econômica, estarão sujeitos a um acordo separado entre ambas as partes. -----

SEXTA: Este acordo não limita as partes a gerar acordos similares com outras instituições, públicas ou privadas. -----

SÉTIMA: Este acordo pode ser rescindido por qualquer uma das partes, por meio de notificação confiável com seis meses de antecedência. A rescisão não enervará as partes de atividades pendentes que não foram expressamente rescindidas pelas instituições signatárias. -----

OITAVA: Em caso de conflito, as partes tentarão resolvê-lo de forma amigável através de negociação direta, devido à natureza cooperativa desse acordo. Se não o fizerem, estarão sujeitos à lei e à jurisdição do domicílio da parte demandada. -----

NONA: Este acordo entrará em vigor por ocasião da sua assinatura pelos representantes das universidades e por um período de cinco anos. -----





UNIVERSIDAD  
NACIONAL  
DE LA PLATA

UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Em prova de conformidade e com um único teor e efeito, seis exemplares serão emitidos - tres em português e tres em espanhol - para as partes, tendo validade a partir da última data de assinatura abaixo. -----

*Lavinia Rosa Rodrigues*

*Reitora*

*Universidade do Estado de Minas Gerais*

Data: 07 / 01 / 2019

*Dr. Arq. Fernando Tauber*

*Presidente*

*Universidad Nacional de La Plata*

Data:       /      /      

